

Manifold

PACOTE CONTRATUAL - TERMOS PROPOSTOS

Plataforma Moola

Preparado por:	Manifold, Lda
Nome institucional:	MANIFOLD
Preparado para:	Cliente
Referência do documento:	MFD-MOOL-AUD-2026-CTR-A1
Revisão:	A1
Data de emissão:	15/07/2026
Estado:	Termos propostos para negociação e assinatura
Classificação:	Confidencial

1. Controlo do Documento

Revisão	Data	Descrição	Preparado por	Revisto por	Aprovado por
A1	15/07/2026	Revisão final dos termos propostos, NDA, DPA e autorização	MANIFOLD	Vayile Fumo	Rogério Casimiro

1.1 Documentos de referência

Documento	Descrição	Estado
Statement of Work	Âmbito, entregáveis, responsabilidades e aceitação.	Anexo contratual
Proposta Comercial	Preço, impostos, pagamento e opções.	Anexo contratual
Plano de Segurança, Privacidade e RoE	Segurança, dados e autorização de testes.	Anexo contratual
Proposta Executiva e Técnica	Metodologia e abordagem.	Documento interpretativo

2. Nota de Utilização

Validação jurídica recomendada | Estes termos foram estruturados para a contratação proposta. As partes poderão introduzir ajustes jurídicos que não alterem materialmente o âmbito, preço, segurança ou cronograma, mediante acordo escrito.

As referências ao “Prestador” significam Manifold, Lda; as referências ao “Cliente” significam Cliente. Estes termos integram a proposta e tornam-se vinculativos quando assinados por representantes autorizados.

PARTE A - TERMOS GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A1. Definições

Termo	Definição
Afiliada	Entidade que controla, é controlada por ou está sob controlo comum de uma parte.
Ativos Autorizados	Sistemas, aplicações, contas, dados e ambientes expressamente listados nas Regras de Execução.
Dados do Cliente	Informação, código, credenciais, dados pessoais, configurações e materiais disponibilizados pelo Cliente.
Entregáveis	Produtos identificados no SOW, incluindo relatórios, registos e apresentações.
Finding	Constatação, vulnerabilidade, risco, não conformidade ou observação resultante dos serviços.
Informação Confidencial	Informação não pública divulgada por qualquer meio, incluindo vulnerabilidades e segredos.
Serviços	Atividades descritas no SOW e Change Requests aprovados.

A2. Objeto e Documentos Contratuais

O Prestador executará os Serviços descritos no SOW. Em caso de conflito, prevalecem, pela ordem: Termos assinados; SOW e Change Requests; DPA; Plano de Segurança/RoE; Proposta Comercial; Proposta Executiva e Técnica; e anexos expressamente incorporados.

1. Acordo ou Termos Gerais assinados;
2. Statement of Work e Change Requests;
3. Data Processing Addendum;
4. Plano de Segurança, Privacidade e Regras de Execução;
5. Proposta Comercial;
6. Proposta Executiva e Técnica;
7. Outros anexos expressamente incorporados.

A3. Prazo e Mobilização

O contrato entra em vigor na data da última assinatura e permanece válido até conclusão ou cessação. O início operacional depende do cumprimento das condições de mobilização: documentação assinada, pagamento aplicável, acessos, inventário, contactos e autorização para testes.

A4. Obrigações do Prestador

- Executar os Serviços com diligência profissional e pessoal qualificado.
- Cumprir o SOW, as Regras de Execução e as obrigações de confidencialidade e segurança.
- Manter registos de projeto, qualidade, evidência, decisões e mudanças.
- Comunicar findings críticos validados e incidentes relacionados com os Serviços.
- Entregar os produtos acordados e corrigir inexatidões factuais dentro do âmbito.
- Manter independência e declarar conflitos materiais.

A5. Obrigações do Cliente

- Fornecer informação, acessos, ambientes, contas, documentação e disponibilidade necessários.
- Garantir autoridade sobre os Ativos Autorizados e obter consentimentos de terceiros.
- Manter backups, monitorização e contactos durante atividades sensíveis.
- Rever e aprovar entregáveis, decisões, riscos e mudanças dentro dos prazos.

- Não utilizar os Entregáveis fora do propósito acordado sem considerar limitações e data de corte.
- Pagar as faturas e encargos nos termos comerciais.

A6. Preço, Faturação e Impostos

Tema	Condição
Preço	MZN 1 280 000,00, excluindo IVA, conforme Proposta Comercial.
Moeda	Metical moçambicano (MZN).
Pagamento	Seis milestones de 20%, 15%, 25%, 15%, 20% e 5%; pagamento em 15 dias de calendário.
Impostos	Cada parte suportará os impostos que legalmente lhe caibam; IVA acresce à taxa legal e retenções serão documentadas.
Despesas	Duas reuniões presenciais em Maputo incluídas; outras viagens apenas quando aprovadas.
Atraso	Após vencimento, a MANIFOLD poderá suspender mediante aviso de cinco dias úteis; juros apenas nos limites legais aplicáveis.

A7. Alterações

Nenhuma alteração material ao âmbito, preço, calendário, equipa, entregáveis ou condições será válida sem Change Request aprovado por representantes autorizados.

A8. Aceitação dos Entregáveis

Os critérios e o processo de aceitação constam do SOW. O Cliente deverá consolidar comentários factuais e de conformidade. Divergências de opinião profissional não obrigam à alteração da conclusão, mas serão consideradas e, quando relevante, registadas.

A9. Independência e Conflitos

O Prestador manterá independência profissional na formulação das conclusões. Conflitos conhecidos serão declarados e mitigados. A remuneração não dependerá da existência, quantidade ou severidade dos findings.

A10. Confidencialidade

As obrigações detalhadas constam da Parte B. Vulnerabilidades, credenciais, código e dados pessoais receberão proteção reforçada e divulgação estritamente limitada.

A11. Segurança e Incidentes

- Medidas técnicas e organizativas proporcionais ao risco.
- Acesso nominativo, menor privilégio, MFA e encriptação quando aplicável.
- **Notificação de incidente material confirmado sem demora injustificada e, no máximo, em 24 horas; risco crítico operacional será comunicado imediatamente.**
- Cooperação razoável na contenção, investigação e documentação.
- Sem utilização de IA pública ou SaaS não autorizado para materiais sensíveis.

A12. Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais obedecerá à Parte C, à lei aplicável e às instruções documentadas do Cliente, conforme os papéis jurídicos definidos.

A13. Propriedade Intelectual

Categoria	Regra
Materiais do Cliente	Permanecem propriedade do Cliente ou dos seus licenciantes.
Metodologias preexistentes	Permanecem propriedade do Prestador, incluindo templates, know-how e ferramentas.
Entregáveis específicos	Após pagamento integral, o Cliente recebe licença perpétua, mundial e não exclusiva para uso interno dos entregáveis específicos; metodologias e ferramentas preexistentes permanecem da MANIFOLD.
Componentes de terceiros	Permanecem sujeitos às respetivas licenças.
Uso interno	O Cliente poderá utilizar os Entregáveis para gestão, remediação, auditoria e governação internas.
Publicação	Proibida sem consentimento, especialmente para vulnerabilidades e referências comerciais.

A14. Pessoal e Subcontratação

O Prestador poderá utilizar pessoal próprio e subcontratantes aprovados, mantendo responsabilidade pela execução. Substituições de recursos-chave observarão o SOW. Subcontratantes com acesso a dados estarão sujeitos a obrigações equivalentes.

A15. Garantias e Limitações da Auditoria

- Os Serviços serão prestados com diligência profissional razoável.
- A auditoria é temporal, baseada em amostragem e nas evidências disponíveis.
- A ausência de finding não garante inexistência de vulnerabilidades.
- Alterações posteriores, dados incompletos ou limitações de acesso podem afetar as conclusões.
- A decisão de go-live, implementação e aceitação de risco pertence ao Cliente.
- O Prestador não garante certificação, conformidade legal absoluta ou operação sem incidentes.

A16. Responsabilidade e Indemnização

Tema	Condição proposta
Limite agregado	100% dos honorários pagos ou devidos ao abrigo do SOW; para confidencialidade, dados pessoais e propriedade intelectual, 200% desses honorários.
Danos indiretos	Excluem-se lucros cessantes, perda de oportunidade e danos indiretos, salvo quando a exclusão for proibida por lei.
Exceções	Fraude, dolo e responsabilidade que não possa ser limitada por lei não ficam sujeitas ao limite; demais exceções aplicam o limite de 200%.
Indemnização do Prestador	A MANIFOLD indemniza reclamações de terceiros por violação comprovada de IP causada por entregável original, sujeita a notificação, controlo da defesa e cooperação.
Indemnização do Cliente	O Cliente indemniza por ativos sem autorização, instruções ilícitas, dados fornecidos sem base adequada ou uso dos entregáveis fora do propósito acordado.
Mitigação	Ambas as partes deverão mitigar perdas razoavelmente evitáveis.

A17. Seguros

O Prestador manterá os seguros legalmente exigidos. Se o Cliente exigir responsabilidade profissional, responsabilidade geral ou cyber liability adicional, a MANIFOLD apresentará certificado e limite acordado antes de T0; o custo extraordinário será tratado por Change Request, salvo inclusão expressa na proposta comercial.

A18. Auditoria do Fornecedor e Compliance

- Cooperação razoável com questionários de due diligence e segurança.

- Cumprimento de leis anticorrupção, sanções, concorrência, trabalho e proteção de dados aplicáveis.
- Proibição de pagamentos indevidos e dever de declarar conflitos.
- **Direito de auditoria limitado, proporcional, com cinco dias úteis de aviso, sujeito a confidencialidade e sem acesso a dados de outros clientes.**

A19. Suspensão e Cessação

Tema	Regra
Suspensão por segurança	Qualquer parte pode interromper atividades que criem risco material.
Incumprimento	Prazo de cura de 10 dias úteis para incumprimento remediável; imediato para risco grave ou violação não remediável.
Cessaç�o por conveni�ncia	Cessa�o por conveni�ncia com 10 dias �teis de aviso; pagamento do trabalho executado, compromissos n�o cancel�veis e custos de transi�o.
Efeito	Pagamento do trabalho executado, devolu�o/revoga�o de acessos e tratamento de dados.
Sobreviv�ncia	Confidencialidade, IP, responsabilidade, pagamento e dados sobrevivem conforme aplic�vel.

A20. Força Maior

Nenhuma parte responder  por atraso causado por evento fora do controlo razo vel, sujeito a notifica o, mitiga o e replaneamento. Obriga es de pagamento j  vencidas permanecem devidas; se o evento exceder 30 dias, qualquer parte poder  cessar o SOW sem penalidade adicional.

A21. Lei Aplic vel e Lit gios

- **Lei aplic vel: leis da Rep blica de Mo ambique.**
- Negocia o de boa-f  e escalonamento executivo antes de lit gio.
- **Foro: tribunais competentes da Cidade de Maputo, ap s 15 dias  teis de negocia o de boa-f  e escalonamento executivo.**
- **Idioma contratual prevalecente: portugu s.**

A22. Disposi es Gerais

- Notifica es formais para os contactos e endere os definidos.
- Cess o apenas nos termos acordados.
- Rela o de prestador independente; inexist ncia de sociedade, emprego ou ag ncia.
- Invalidade parcial n o afeta as restantes disposi es.
- Ren ncia apenas por escrito.
- Assinatura eletr nica e em contrapartes, se legalmente v lida.
- Acordo integral e altera o apenas por escrito.

PARTE B - ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE (NDA)

B1. Informação Confidencial

Inclui, sem limitação, código, arquitetura, dados, credenciais, preços, planos, findings, provas de conceito, relatórios, negociações e toda a informação marcada ou razoavelmente entendida como confidencial.

B2. Obrigações do Recetor

- Utilizar a informação apenas para avaliar, contratar e executar o projeto.
- Limitar acesso a pessoal e assessores com necessidade e dever equivalente.
- Aplicar proteção não inferior à utilizada para a própria informação sensível.
- Não copiar, divulgar, publicar, reverter ou explorar fora do propósito.
- Notificar perda, uso indevido ou divulgação não autorizada.

B3. Exclusões

Não é confidencial a informação demonstravelmente pública sem violação, já conhecida legitimamente, recebida de terceiro autorizado ou desenvolvida independentemente.

B4. Divulgação Obrigatória

Quando legalmente permitida, a parte recetora notificará previamente a parte divulgadora, limitará a divulgação e cooperará na obtenção de proteção.

B5. Vulnerabilidades

Findings e vulnerabilidades não poderão ser divulgados, publicados, utilizados em marketing ou comunicados a terceiros sem autorização escrita do Cliente, salvo obrigação legal.

B6. Duração e Devolução

- **Prazo do NDA: cinco anos após o encerramento; segredos comerciais e vulnerabilidades permanecem protegidos enquanto conservarem natureza confidencial.**
- Segredos comerciais e vulnerabilidades críticas podem exigir proteção enquanto mantiverem natureza confidencial.
- Devolução ou destruição mediante pedido ou encerramento, sujeita a retenção legal documentada.

B7. Tutela

As partes reconhecem que a violação pode causar dano de difícil reparação e que medidas urgentes poderão ser requeridas, conforme lei aplicável.

PARTE C - DATA PROCESSING ADDENDUM (DPA)

C1. Papéis e Objeto

Os papéis de responsável, operador/subcontratante ou corresponsável serão definidos com base nas atividades reais. O tratamento limitar-se-á ao necessário para a auditoria e instruções documentadas.

C2. Detalhes do Tratamento

Elemento	Descrição
Objeto	Auditoria técnica, recolha de evidência, reporting e reteste.
Duração	30 dias úteis de execução, janela de reteste de 60 dias e retenção residual de 90 dias.
Natureza	Acesso, consulta, recolha limitada, organização, análise, armazenamento e eliminação.
Finalidade	Avaliar segurança, qualidade, arquitetura, performance e operação.
Dados	Identificadores de conta, contactos, perfis, telemetria, logs, dados de dispositivo, configurações e amostras mínimas de conteúdo técnico.
Titulares	Utilizadores da Moola, colaboradores e prestadores do Cliente e equipa do projeto.
Dados especiais	Não previstos; se encontrados, serão evitados, minimizados e imediatamente comunicados ao Cliente.
Localização	Moçambique; sem transferência internacional na baseline.

C3. Instruções e Confidencialidade

O Prestador tratará dados apenas segundo instruções documentadas e lei aplicável e assegurará confidencialidade do pessoal autorizado.

C4. Medidas Técnicas e Organizativas

- Controlo de acesso, MFA, menor privilégio e revisão de acessos.
- Encriptação em trânsito e repouso quando aplicável.
- Segregação, logs, proteção de endpoints e gestão de vulnerabilidades.
- Minimização, pseudonimização/redação de evidências e retenção limitada.
- Resposta a incidentes, continuidade e eliminação segura.

C5. Subcontratantes

Nenhum subcontratante com acesso a dados, código ou sistemas está previsto na baseline. Qualquer futuro subcontratante exige aprovação escrita prévia, informação sobre localização, direito de objeção razoável e obrigações contratuais equivalentes. O Prestador permanece responsável pelas obrigações delegadas.

C6. Direitos dos Titulares e Cooperação

O Prestador prestará assistência razoável ao Cliente para pedidos de titulares, avaliações de impacto, consultas, incidentes e auditorias, considerando a natureza do tratamento.

C7. Incidentes de Dados

Notificação sem demora injustificada e no máximo em 24 horas após confirmação de incidente material, com natureza, categorias, impacto provável, medidas tomadas e contacto.

C8. Transferências Internacionais

Transferências internacionais só ocorrerão com aprovação escrita do Cliente, base legal e salvaguardas adequadas; a baseline prevê tratamento em Moçambique sem transferência internacional.

C9. Auditoria e Evidência

O Prestador fornecerá informação razoável para demonstrar conformidade. Auditorias presenciais serão proporcionais, planeadas, confidenciais e não interferirão indevidamente com operações. Na conclusão, os dados serão devolvidos ou eliminados conforme instrução do Cliente, salvo obrigação legal, podendo ser emitido certificado de destruição.

PARTE D - AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA TESTES DE SEGURANÇA

Campo	Autorização
Cliente autorizante	Cliente
Representante autorizado	Cliente, mediante assinatura deste documento.
Prestador autorizado	Manifold, Lda
Projeto	Auditoria Técnica Integral da Plataforma Moola
Ativos	Conforme inventário e RoE aprovados.
Período	30 dias úteis desde T0; janelas adicionais apenas por autorização escrita.
Ambientes	Desenvolvimento e staging; produção limitada a leitura e técnicas não destrutivas.
Atividades permitidas	Conforme Secção 13 do Plano de Segurança, Privacidade e RoE.
Atividades proibidas	Conforme Secção 14, salvo autorização adicional escrita.
Contactos de emergência	Contactos do Cliente registados no kickoff; MANIFOLD: Vayile Fumo, +258 84 044 3592.
Kill switch	Mensagem "STOP MOOLA" por canal seguro ou chamada direta; interrupção imediata.

O Cliente declara possuir autoridade para autorizar as atividades e aceita que testes de segurança, mesmo controlados, envolvem risco residual. A MANIFOLD compromete-se a atuar dentro do âmbito, a interromper atividades perante condições de paragem e a comunicar incidentes ou findings críticos.

PARTE E - ASSINATURAS

As partes confirmam a sua intenção de vinculação após revisão interna e assinatura por representantes com poderes adequados. Campos de assinatura e data são completados no ato de celebração.

Pela Manifold, Lda

Nome: Rogerio Casimiro

Função: Representante Autorizado

Assinatura: _____

Data: na data da assinatura

Pelo Cliente

Nome: Cliente

Função: Representante Autorizado

Assinatura: _____

Data: na data da assinatura